



Serviço Municipal de Água,  
Saneamento Básico  
e Infra-estrutura

**Ofício de Resposta:  
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 037/2008**

**Itajaí, 16 de setembro de 2008.**

**INTERESSADO: ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A.  
Daniela Patrícia Scheel.**

Prezada Senhora:

Tendo em vista o PEDIDO DE ALTERAÇÃO relativo ao Edital de Pregão Presencial N° 037/2008, venho por meio deste prestar os devidos esclarecimentos:

**DO PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL:**

- 1) *“A ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS S.A, cadastrada sob o CNPJ nº 33.065.699 /0001-27 é uma Seguradora especializada em Seguros de Vida e têm interesse em participar do Edital Pregão Presencial nº 037/2008, com data de abertura a ser realizada em 17/09/2008, porém, isso somente será possível se nos for facultado a possibilidade do trabalho em parceria com um Corretor de Seguros de nossa escolha, também especializado na área de Seguro de Vida e já habilitado junto a Royal, o que conflita com o previsto no Item 21.1.7 do Edital.*

*Ratificamos ainda que sendo o referido Edital do tipo MENOR PREÇO, os licitantes deverão ter a faculdade de trabalhar todos os elementos necessários para a composição da melhor proposta de preços, livre de direcionamentos ou condicionamentos que inviabilizem suas participações ou que onerem suas propostas.*

*Diante do exposto, ficaremos no aguardo de vossas manifestações”*



Serviço Municipal de Água,  
Saneamento Básico  
e Infra-estrutura

**RESPOSTA:**

QUESTIONAMENTO	RESPOSTA
01	<p>Trata-se de exigência somente à ser cumprida quando da contratação, plenamente justificável em virtude do relacionamento diário necessário para gestão deste tipo de seguro.</p> <p>Além disto, não há qualquer exigência de habilitação ou técnica neste sentido, somente <b>se</b> for vencedora, a licitante deve providenciar tal exigência.</p> <p>Assim, não há qualquer ilegalidade nesta solicitação, sendo padrão em vários Editais do SEMASA e de outros entes, inclusive com concordância do Tribunal de Contas de SC.</p>

Sem mais para o momento, mantêm-se as demais regras editalícias, inclusive a data e horário de abertura dos envelopes.

**Isaias de Souza**  
Pregoeiro